MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 255/XI-2º/2014-15

(Recrutamento excecional para 15 postos de trabalho na carreira e categoria de Fiscal Municipal por Tempo Indeterminado)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro de 2014, realizada no dia 19 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 68/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 03/12/2014, sobre o "Recrutamento excecional para 15 postos de trabalho na carreira e categoria de Fiscal Municipal por Tempo Indeterminado", através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada nos termos legais aprovou os instrumentos de gestão para o ano de 2014, entre os quais o Mapa de Pessoal que contempla os postos de trabalho necessários à prossecução dos objetivos e estratégia do Município definidos nomeadamente nas Opções do Plano e Orçamento para 2014.

A deliberação da Assembleia Municipal sobre o Mapa de Pessoal, contempla a previsão dos postos de trabalho para a satisfação de necessidades de natureza permanente e inerentes ao acréscimo de atividade e também decorrentes de saídas por exoneração, aposentação e falecimento, sendo que, a ocupação dos postos de trabalho para o efeito criados assume relevância determinante no cumprimento das ações consagradas no Plano de Atividades, importando para tanto promover o seu preenchimento, por forma a assegurar a execução das atividades operacionais programadas.

EDITAL

Nº 255

Assim e considerando que a proposta de iniciativa da Câmara Municipal submetida à apreciação da Assembleia Municipal cumpre com rigor as disposições legais inscritas nos vários diplomas e também demonstra que os encargos com os recrutamentos estão previstos no orçamento.

Encontram-se identificadas as necessidades de recrutamento e formalmente reconhecidas, pelo Órgão Deliberativo do Município aquando da aprovação do Mapa de Pessoal 2014, como indispensáveis à concretização das atividades de natureza permanente e regular programadas e consequentemente necessárias a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço legalmente estabelecidas, reconhecendo-se assim relevante interesse público que a referida atividade encerra.

A urgência em garantir o célere preenchimento dos postos de trabalho resulta de, destes depender o regular e adequado funcionamento da Divisão de Fiscalização Municipal, sendo responsável por efetuar a fiscalização, a cargo do Município, do cumprimento da legislação em matéria de urbanização, edificação, de publicidade ou de outras matérias da competência Municipal, bem como dos regulamentos municipais, deliberações, posturas ou de outros atos dos órgãos municipais tomadas nesse âmbito.

Também ponderada a evolução global dos recursos humanos do Município destaca-se:

- **A efetiva redução do número de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, demonstrada na comparação dos postos de trabalho preenchidos a 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013;**
- **Elevado cuidado no diagnóstico e análise das necessidades, de modo a restringir os postos de trabalho a preencher às situações essenciais e prioritárias, tendo em consideração e respeito as políticas nacionais estabelecidas sobre a matéria.**

EDITAL

Nº 255

Estão assim portanto reunidos, a montante, os requisitos legalmente exigíveis nos termos da alínea a), do nº 2, do artigo 64º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, evidenciada que está a necessidade de preenchimento célere dos postos de trabalho em apreço.

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, no seu artigo 64º, nº 2 e da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 25º, nº 1, alínea o) e nº 2, alínea k) aprova a proposta da Câmara Municipal nos termos da deliberação camarária de 03 de dezembro de 2014, deliberando assim autorizar a Câmara Municipal a abertura de procedimentos concursais, mediante recrutamento excecional, demonstrado o interesse público, se e apenas, quando decorrido o procedimento concursal e na sequência da homologação da lista de ordenação final, se verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos no nº 3, do artigo 30º, anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade, o que será sempre precedido da adoção de todos os trâmites, procedimentos e obrigações legais vigentes, para preenchimento dos quinze (15) postos de trabalho na carreira de Fiscal Municipal.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 22 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)